



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1391, de 11 de março de 1985.

"Cria Categoria profissional".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional MONITORA DA PRÉ-ESCOLA, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com número de 01 vaga, com vencimentos mensais de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 11 de março de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração